UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
SETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFCIA

Considerando a aprovação dos planos de trabalho vinculados ao projeto **O MODELO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ESTADO DA PARAÍBA: análise da estrutura, financiamento e dimensionamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**, no Edital Nº 1/2026 PROPESQ/CGPAIC, vinculado ao curso de Serviço Social, a coordenação do projeto supracitado, torna pública a abertura de chamada para seleção de alunos bolsistas e voluntários.

1 DA FINALIDADE

1.1 A presente chamada tem por finalidade selecionar **02 (dois)** estudantes bolsistas e **02 (dois)** estudantes voluntários para desenvolverem plano de trabalho vinculado ao projeto supracitado no período de 01/09/2026 a 31/08/2027.

1.2 Plano de Trabalho 1: Um olhar sobre a Gestão e a Conformidade legal: análise sobre infraestrutura, produção do cuidado e financiamento da RAPS.

1.3 Plano de Trabalho 2: Análise sociodemográfica e cálculo do iRAPS no Estado da Paraíba: diagnóstico da cobertura dos serviços de saúde mental

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os alunos deverão manifestar interesse em uma dos planos e realizar inscrição via SIGAA, ao tempo que devem enviar para o e-mail: sepsass.ufpb23@gmail.com

a) Carta de intenção do candidato demonstrando sua qualificação e competências no âmbito da pesquisa com até 2 páginas.

b) Histórico Acadêmico

c) Currículo Lattes atualizado

Obs: (colocar no ASSUNTO: Seleção PIBIC Nome do candidato)

3. DOS BOLSISTAS

3.1 O aluno conhece e aceita os procedimentos estabelecidos nesta chamada.

3.2 Somente poderão inscrever-se no processos de seleção, os alunos:

a) que tenham integralizado a disciplina **Política de Saúde no Brasil** ou **Política de Saúde mental.**

b) que tenham disponibilidade de 20h semanais para as atividades de pesquisa.

c) que tenham currículo lattes cadastrado e vinculado ao SIGAA, conforme exigência do Edital Nº 1/2026 PROPESQ/CGPAIC

3.3 A classificação dos candidatos, até o limite de vagas, será realizada de acordo com a ordem decrescente da Média Final ponderada (M), composta pela nota obtida na avaliação da carta de intenção (N1), pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e pela pontuação do Currículo Lattes (NC). Considerando que o Edital nº 1/2026 PROPESQ/CGPAIC/UFPB exige cadastro, atualização e vinculação do Currículo Lattes ao SIGAA, a pontuação curricular será incorporada como critério complementar de avaliação, com peso 1, preservando maior relevância para a carta de intenção e para o desempenho acadêmico.

$$\mathbf{M = (3 \times N1 + 2 \times CRA + 1 \times NC) \div (3 + 2 + 1)}$$

Em que: **N1** corresponde à nota da carta de intenção, com peso 3; **CRA** corresponde ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico, com peso 2; e **NC** corresponde à nota atribuída ao Currículo Lattes, com peso 1. Assim, a média final será calculada por soma ponderada dos critérios e divisão pela soma dos pesos, totalizando 6.

Para fins de atribuição da nota curricular (**NC**), será considerada a pontuação de 0,0 a 10,0, tomando-se por base as informações comprovadas no Currículo Lattes, especialmente participação em projetos de pesquisa, produção acadêmica, apresentação de trabalhos, participação em eventos científicos, cursos de formação relacionados à área e experiências compatíveis com o plano de trabalho pretendido.

A pontuação curricular terá caráter complementar e deverá ser registrada pela comissão de seleção, observando a aderência das experiências do candidato às atividades previstas no projeto e aos requisitos do Edital nº 1/2026 PROPESQ/CGPAIC/UFPB.

3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na carta de intenção mencionada no item anterior.

3.5 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na carta de intenção (N1). Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar o maior CRA. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota curricular (NC).

3.6 Aluno convocado (aprovado e classificado no processo seletivo) cabe realizar o aceite ou a recusa da vaga através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário.

3.7 Caso o número de alunos aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

3.8 Não será permitido o acúmulo de bolsas provenientes de outros programas institucionais, excetuando-se apenas os auxílios vinculados à Assistência Estudantil.

3.9 Em eventuais casos de novos projetos e/ou recursos de ajuda, bolsas ou qualquer outro benefício vinculado aos projetos desenvolvidos pelos pesquisadores, os voluntários terão prioridade.

3.10 Dentre os compromissos dos discentes bolsistas e voluntários, ressaltam-se as obrigações de submissão dos relatório parcial (após seis meses da vigência); relatório final (após um ano de vigência); Inscrição e apresentação da sua pesquisa por ocasião do Encontro de Iniciação Científica da UFPB (ENIC).

4 DO DESLIGAMENTO

4.1 Poderá haver substituição até o limite de prazo estipulado Edital Nº 1/2026 PROPESQ/CGPAIC

4.2 Estar ciente que o não cumprimento de quaisquer dos requisitos e compromissos mencionados neste edital implica no desligamento do discente do Programa de Iniciação Científica ao qual esteja vinculado e o impede de participar da vigência subsequente.

5. DA CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 1/2026 PROPESQ/CGPAIC/UFPB

Esta chamada pública contempla os elementos essenciais exigidos para a seleção discente vinculada ao Programa Institucional de Iniciação Científica, incluindo identificação do projeto e dos planos de trabalho, quantitativo de vagas, período de vigência, forma de inscrição, documentação requerida, requisitos dos candidatos, critérios de classificação, regra de eliminação, critérios de desempate, compromissos dos discentes, possibilidades de substituição/desligamento e cronograma de seleção.

A seleção observará ainda as exigências gerais do Edital nº 1/2026 PROPESQ/CGPAIC/UFPB, especialmente quanto à vinculação do discente ao SIGAA, atualização e vinculação do Currículo Lattes, cumprimento da carga horária semanal, aceite formal da vaga e apresentação dos relatórios parcial e final, além da participação no Encontro de Iniciação Científica da UFPB (ENIC).

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADES	**DATA**
Inscrições via SIGAA	**03 e 04/09/2026**
Seleção	**05 a 06/09/2026**
Resultado	**08/09/2026**
Indicação de alunos	**09/09/2026**

Prof. Dr. Rafael Nicolau Carvalho

Coordenador do Projeto de Pesquisa